

EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2007, de 13 de abril de 2007.

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR, através da Comissão Executiva do Teste Seletivo Público, nomeada pelo Decreto n.º 13.628, de 26 de março de 2007, torna público a realização de Teste Seletivo para provimento de cargo, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Estão abertas de **16 de abril a 30 de abril de 2007**, através da Internet, no site www.telemacoborba.pr.gov.br do Município de Telêmaco Borba, as inscrições para o teste seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
MÉDICO PSF	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO PERANTE O CRM	R\$ 70,00	40 HORAS	R\$6.200,00	08	01

1.1. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Telêmaco Borba, especialmente Leis Municipais n.º1103/97 (contratação de pessoal por tempo determinado), n.º 1528/05 (Programa Saúde da Família e Programa de Controle de Epidemiologia e controle de doenças, n.º 814/90 (Lei Orgânica Municipal) e Constituição Federal.

1.2. O teste seletivo visa dar atendimento ao Programa Saúde da Família, do Governo Federal, executados pelo Município de Telêmaco Borba na forma de convênios e planos de trabalho mantidos com a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. O Teste Seletivo tem validade por 01(um) ano a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 9º, da Lei Municipal n.º1528/05.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **16 de abril a 30 de abril de 2007**, através do site www.telemacoborba.pr.gov.br e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar cargo, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone residencial e comercial, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma, bem como o recolhimento da inscrição via ficha de compensação devidamente paga nos bancos conveniados (ITAU S.A., CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOTÉRICAS, BANCO DO BRASIL, SICRED E SICOOB), obtida no site www.telemacoborba.pr.gov.br.

2.3. O recolhimento do valor da inscrição poderá ser efetuado até o dia **30/04/2007**, no horário de funcionamento das respectivas Agências Bancárias, sob pena de não homologação da inscrição do candidato.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via on line.

2.5. Não serão aceitos cheques para pagamento das inscrições;

2.6. O valor da inscrição consta do item 1.1.

2.7. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento e inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período.

2.8. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.telemacoborba.pr.gov.br a qual somente terá efeito após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.9. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o direito de excluir do Teste Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. O candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição, bem como pelo pagamento do valor da inscrição.

2.11. As inscrições somente serão processadas e confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.12. Ao candidato portador de deficiência será reservado 05% (cinco por cento) das vagas estipuladas no item 1.1., ou que vagarem no prazo de validade do concurso, desde que a deficiência seja compatível com o emprego e o candidato seja classificado ao final do concurso, consoante art. 23, §2º da Lei Municipal n.º 969/93.

2.13. São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.15. O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

2.16. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de deficiência, ficando sujeito à comprovação da mesma em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de nomeação.

2.17. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

2.18. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e divulgada no site www.telemacoborba.pr.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

2.19. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item 6.

3. DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

3.1. O concurso se realizará por prova composta de 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha com 5 alternativas), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

3.2. A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, tendo cada questão o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3. Os candidatos serão classificados a cujas vagas concorrem, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

3.4. As provas objetivas terão duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

3.5. As provas serão realizadas no dia **20 de maio de 2007**. O local e horário de realização das provas serão divulgados posteriormente, após o encerramento e homologação das inscrições, no site www.telemacoborba.pr.gov.br.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso do estabelecimento.

3.7. O candidato somente será admitido à sala de provas mediante a apresentação do original do documento de identidade (cédula de identidade, CTPS ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação – CRC, OAB, COREN, CRO, CREA, etc.) e comprovante de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, nem mesmo quaisquer outros documentos.

3.8. Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita a identificação do candidato com clareza.

3.9. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, relógios de pulso, telefone celular, BIP, "walkman", "pager", gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

3.10. O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato.

3.11. Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

3.12. O candidato deverá assinalar suas repostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.13. Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

3.14. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário, cidade e espaço físico pré-determinados.

3.15. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito) juntamente com o caderno de provas, sob pena de desclassificação do candidato.

3.16. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu início, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova até que o último candidato entregue sua prova.

3.17. Será excluído do teste seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não apresentar documento de identidade exigido;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou qualquer outro material não permitido;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico

de comunicação (pagers, celulares, etc.);

- estiver portando armas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- não preencher corretamente a folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

4.2. A classificação final dos candidatos constará de 02 (duas) relações, disposta em ordem decrescente da nota final, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

4.3. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

- candidato mais idoso, considerando as informações constantes dos documentos de identidade apresentado no ato de inscrição.
- Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão de concurso.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

5.1. São requisitos para a investidura:

- A classificação no teste seletivo;
- ter nacionalidade brasileira;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- ter sido aprovado previamente em Teste Seletivo;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso;
- A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada cargo, os seguintes requisitos:

- **MÉDICO PSF:** cópia autenticada do Diploma de Curso Superior em Medicina, cópia do Registro profissional perante o CRM e Declaração expedida (no prazo máximo de 30 dias) pelo CRM/PR, atestando que o profissional encontra-se registrado e não responde a nenhum processo ético/disciplinar, cópia autenticada do documento de identidade e CPF, comprovante de endereço, 01 (uma) foto 3x4, apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação das inscrições, gabarito, notas das provas objetivas a partir da publicação em órgão oficial dos respectivos editais, que também serão afixados na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR e disponíveis no site www.telemacoborba.pr.gov.br.

6.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente da formulação de recurso.

6.3. Cada recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, no modelo do formulário constante do Anexo III, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e **endereço atualizado** do candidato para correspondência.

6.4. Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados, via **SEDEX**, à Comissão Executiva do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR, Rua Afonso Pena, 300-Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba - PR, CEP 84.265-570, aos cuidados de Dra. Circe Lourenço Nunes.

6.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data da respectiva postagem (desde que enviados por SEDEX).

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas, não gerando o fato da classificação direito à admissão, que dependerá da conveniência e oportunidade da administração municipal.

7.2. O candidato que for contratado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assumir suas funções, tomando sem efeito a contratação e admissão dos candidatos que nesse prazo não satisfizerem as exigências para admissão.

7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Telêmaco Borba, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo, nos termos do item 5.

7.4. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, e, querendo, poderá requerer sua inclusão ao final da lista de classificação final.

7.5. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos. Previamente à contratação será aferida a condição de deficiência, devendo o candidato submeter-se no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições da categoria profissional.

7.6. O candidato que não comparecer no prazo fixado quando da convocação de que trata o item 7.3, será automaticamente excluído da lista de classificação de deficientes e da lista geral de classificação.

7.7. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o nome do candidato será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos (não-deficientes).

7.8. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão admitidos gradativamente, em sessão solene, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em dia, local e hora previamente estabelecidos.

7.9. Ao entrar em exercício, o empregado contratado para um dos empregos públicos descritos no item 1.1., será vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS.

7.10. No ato da posse, o empregado contratado para um dos empregos públicos descritos no item 1.1., apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria.

7.11. O candidato que por qualquer motivo não tomar posse no emprego, no prazo previsto em lei, será eliminado do teste seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Não haverá, em hipótese alguma, vista de provas e gabaritos ou revisão das notas atribuídas durante o teste seletivo, ressalvado o disposto no item 6.

8.2. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Teste Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova, a contratação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declaração, irregularidades nas provas, na apresentação dos documentos ou nos prazos fixados.

8.3. Será excluído do teste seletivo o candidato que:

8.3.1. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.3.2. For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;

8.3.3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação na prova ou de terceiros.

8.4 O resultado final do teste seletivo será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e via site www.telemacoborba.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas.

8.5 O prazo da validade do teste seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

8.6 A classificação do candidato gera para este apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7 A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR se reserva o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do teste seletivo.

8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do teste seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR.

8.9 O resultado final do concurso será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais e afixados na recepção da sede desta Prefeitura.

8.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Teste Seletivo.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Teste Seletivo.

8.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3273 7450 com Dra. Circe Lourenço Nunes.

Circe Lourenço Nunes

Presidente da Comissão Executiva do Teste Seletivo Público

Boletim Oficial

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Órgão Oficial do Município - Editado e Impresso pela Seção de Comunicação - 200 Exemplares

Poder Executivo Municipal Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

Página Oficial: www.telemacoborba.pr.gov.br - Email: comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1007

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDICO PSF	<p>Condutas clínicas em atenção primária. Doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças respiratórias: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomefulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Distúrbios do Trato Gastro Intestinal e doenças do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Distúrbios hematológicos: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Assistência ao paciente portador de patologia crônica: suporte físico, nutricional e psicológico. Oncologia: avaliação para suspeita diagnóstica, conduta e seguimento em nível de atenção. Primária. Doenças endocrinológicas e do sistema imune: Diabetes Mellitus. Afecções dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças infecciosas e parasitárias: Tuberculose e Hanseníase. Doenças Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças de notificação compulsória: Sistema DE Vigilância Epidemiológica. Doenças músculo – esqueléticas e do tecido conjuntivo. Abordagem do paciente, diagnóstico e seguimento no nível primário de atenção: Doenças Neurológicas: diagnóstico da doença aguda, conduta, coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátrica: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Seguimento ambulatorial de patologias crônicas. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências do ciclo gravídico. Doenças Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Saúde do idoso: o atendimento global do paciente idoso. A ética médica no atendimento ao paciente. Deveres, Responsabilidades e direitos do Médico. Lei 8.080, de 19/09/90 e 8.142, de 28/12/90.</p>

Bibliografias recomendadas:

- A enfermagem em Pediatria e Puericultura. Editora Atheneu. Edilsa Maria R. Schmits;
- Semeiologia Simeotecnica de Enfermagem. Editora Atheneu. Mara Belém Salazar Posso;
- Administração e Liderança em Enfermagem Teoria e Prática. Editora Artmed. Bissiu L. Marques;
- Enfermagem Comunitária. Editora E.P.U. Emilia M.

- Kawamoto e M. Cristina. Honório dos Santos e Thalita Maria Mattos;
- Saúde da Família uma abordagem Interdisciplinar. Editora Rubio. Elisa Maria Amorim Costa e Maria Herminda Carbone;
- Manual de procedimento para Vacinação. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde;
- Epidemiologia Saúde. Editora Medsi. Maria Zélia Rouquairol;
- Técnicas Básicas de Enfermagem. Rose Maria Roch;
- Fundamentos de enfermagem E. P. U. Emilia Rawamoto;
- site: www.saude.gov.br.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO PSF	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;- realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência.

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR	Nº DE INSCRIÇÃO		
RECURSO			
NOME COMPLETO			
(nome completo do candidato em letra de forma)			
Documento identidade	UF	DDD	Telefone

CANDIDATO AO CARGO DE.....

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data....., de de 2.007.

Assinatura do candidato